



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

EDITAL Nº 009/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2021

De ordem do Exmo. Sr. Mario Weber, Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, em atenção a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e ao Decreto Municipal n.º 2866/2019, de 15/02/2019, a Comissão Especial Organizadora e Examinadora constituída por meio da Portaria n.º 74/2021, neste ato representada pela Sra. Catiana Neri Lopes, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, e considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a seleção de estagiários, para o cumprimento de Estágio Curricular Não Obrigatório, atuando em diversos setores, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campo Bonito, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

3. ENSINO SUPERIOR

3.4 Enfermagem

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota
1º	VEREDIANA ALMEIDA MAGALHÃES	8,84

- O candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 5 dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para a vaga conforme segue:
Deverá apresentar copia CPF, RG, comprovante de residência e declaração de matrícula.
- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do PSS - Estagiário.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Os casos omissos serão resolvidos pela secretária de Administração/ e Assessoria Jurídica desse Município

Campo Bonito, 08 de Abril de 2021.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021
PROCESSO Nº 48/2021**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **Aquisição de fraldas geriátricas, fórmulas infantis e dietas enterais para distribuição gratuita á população conforme demanda.**

- Data de abertura: 22/04/2021
- Horário: 09:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, Quinta-Feira, 08 de abril de 2021.


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
PROCESSO Nº 50/2021

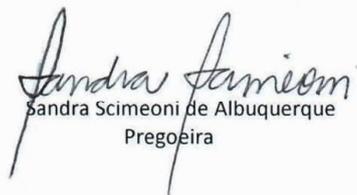
O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.**

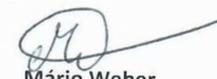
- Data de abertura: 22/04/21
- Horário: 14:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, Quinta-Feira, 08 de abril de 2021.


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, E DE OUTRO A / O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO.

**INEXIGIBILIDADE 06/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 44/2021**

CONTRATO Nº 48/2021

A **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazzetto, n.º 158 – Bloco “A”, Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representado conforme Estatuto Social, aqui denominada **CONTRATADA** e, de outro lado, **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO** com sede Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi n.º 252 na cidade de Campo Bonito, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo prefeito Mário Weber, portador do RG n.º 4.592.289-8, inscrito no CPF sob o n.º 655.602.809-68, aqui denominada **CONTRATANTE**, celebram o presente contrato, o qual reger-se-á pela legislação vigente e pelas condições gerais do contrato anexas.

Cláusula 1ª - OBJETO

É objeto do presente Contrato o fornecimento de Serviços **IP Direto** em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos.

Cláusula 2ª - DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente Contrato, como se nele estivesse escrito, os seguintes Anexos:

- Condições Gerais do Contrato – Anexo I
- Formulário de Identificação do Serviço – Anexo II

O conteúdo e a forma dos Anexos serão mantidos atualizados, por acordo entre as Partes, observando o disposto neste Contrato.

Cláusula 3ª - FORO

3.1. As Partes elegem o foro da cidade de Curitiba – Estado do Paraná, como competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem justas e acordadas, as **Partes** assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 01 de abril de 2021.



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº 138/2021 em 09/04/2021

SÚMULA: EXONERA CARGO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO PARANÁ, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei resolve;

EXONERAR

ART. 1º - A partir 09/04/2021, do cargo de DIRETOR DPTO DE CONTABILIDADE, com símbolo CC 08, ANGELA BISINELLA portadora do CPF nº. 035.198.909-92 e RG nº. 6.964.715-4.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº. 252.

MARIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

DECRETO Nº. 3186/2021

SÚMULA: PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU/2021 (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, **Mario Weber**, no uso de suas atribuições Legais e com base no Inciso I artigo 95, alínea "a" do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal nº. 030/90 de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Corona vírus COVID 19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO os impactos ocasionados pelas medidas determinadas pela Administração Municipal para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Corona vírus (Covid 19).

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado para até o dia 10/05/2021, o prazo para pagamento a vista em cota única com desconto de 10% (dez por cento), do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Fica igualmente prorrogado até o dia 10/05/2021, o prazo para pagamento da 1ª parcela para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, ficando as demais parcelas prorrogadas, com vencimento 30 dias após o vencimento inicialmente previsto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de Abril de 2021.

MÁRIO WEBER

Prefeito Municipal